



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 11 (onze) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

JUSTIFICAÇÃO

No dia 28 de junho de 2021, o Presidente da República editou a Medida Provisória (MPV) nº 1.055, que *institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País*. Trata-se do reconhecimento tardio da própria incúria em detectar e debelar uma crise que se acentuou nos últimos meses, mas que se desenhava há anos. Enquanto nossos reservatórios secavam, o Governo Federal preocupava-se unicamente em privatizar a Eletrobras a qualquer custo. Somente agora, quando o nível da água de nossas hidrelétricas encontra-se em mínimos históricos ao final do período úmido, o Presidente da República decide agir, porém sem perder as marcas

da concentração de poderes, da improvisação técnico-administrativa e do desafio aos limites da legalidade que tão bem caracterizam sua atuação.

A Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), tal como disciplinada pela MPV nº 1.055, de 2021, enfeixa nas mãos do Ministro de Estado de Minas e Energia poderes inauditos para o controle dos principais recursos hídricos do Brasil. Ele decidirá quem poderá fazer uso das águas e em que condições, afastando o arcabouço legal da gestão de recursos hídricos e ignorando as entidades do setor.

Além disso, o Ministério de Minas e Energia poderá realizar processos simplificados para a contratação de geração elétrica, o que desperta temores de mais um possível impacto altista na tarifa de energia elétrica. Diga-se, a bem da verdade, que a tarifa de energia elétrica já sobe acentuadamente em razão da crise hidroenergética. No dia 29 de junho de 2021, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aumentou a tarifa da chamada "bandeira vermelha 2" em 52%, o que representará um impacto médio estimado de 5% na conta de luz e de 0,2% na inflação.

Diante desse quadro, o Senado Federal, com base no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, deve averiguar como, depois de vinte anos, chegamos novamente às portas de um apagão, acompanhar *pari passu* a atuação da CREG e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

Sala das Sessões, 7 de julho de 2021.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)
Líder da Minoria do Senado Federal

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
**Presidente da Comissão de Meio
Ambiente do Senado Federal**